



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 019/2021-CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município e regimento interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 0990/2021-GEA e DECRETO Nº101/2021-GAB/PMC**, que dispõe sobre as novas restrições de aglomeração de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Calçoene, turno único de 3 (três) horas, das 08h às 11h, de forma interna, com revezamento e escala entre servidores, **a contar de 26 de março de 2021, até a data de 31 de março de 2021.**

Art. 2º - Ficam suspensos a realização nas dependências do prédio, de quaisquer espécies de eventos e visitas não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões.

Art. 3º - Fica suspensa a presença de público na sessão ordinária do dia 26 de março de 2021, como medida preventiva contra o avanço do coronavírus, além disso, o horário da sessão será antecipado para às 18:00hs, excepcionalmente, atendendo decreto municipal.

Art. 4º- Fica mantida a divulgação on-line, através da transmissão ao vivo da sessão pela página da Câmara Municipal de Calçoene

REGISTRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Calçoene-ap, em 25 de março de 2021

Ver. Wesley Alex Chumber da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Calçoene